



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI Nº 781

DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação/alteração de cargos e remunerações, altera a Lei Municipal nº 694/2013 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º.Fica criado na Secretaria de Educação do Município o cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º.Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação do Município 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Diretor I.

Art. 3º.Fica criado na Secretaria de Governo do Município o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com remuneração mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º.Fica criado na Secretaria de saúde o cargo em comissão de Diretor de Transportes com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 5º.Fica criado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município dois cargos em comissão de Assessor Técnico com remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 6º. A remuneração do cargo em comissão de Procurador Assistente lotado na Procuradoria-Geral do Município será reajustada para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

Art. 7º. As atribuições dos cargos criados por esta lei serão regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 8º. Fica criada a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para o cargo de operador de máquinas pesadas.

Parágrafo Único –Esta gratificação será extinta após a homologação do concurso para o preenchimento das vagas de operador de máquinas pesadas criadas pela Lei Municipal Nº 772/2017.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que houver em contrário.

Massapê-CE, 31 de outubro de 2017.


João Jacques Carneiro Albuquerque
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

SANÇÃO AUTÓGRAFO Nº 781/2017

Ref. Projeto de Lei nº 022/2017, de 06 de setembro de 2017.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Dispõe sobre a criação/alteração de cargos e remunerações, altera a Lei Municipal nº 694/2013 e dá outras providências", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Massapê, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Promulgue-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.


João Jacques Carneiro Albuquerque
Prefeito Municipal